



MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 1093/ 2026/ CGM/GACC

ASSUNTO: Exame do cumprimento dos procedimentos formais para efetivação de contratação, por inexigibilidade de licitação, nos moldes do art.74, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 20.934/2022.

PROCESSO Nº: 7790901/2026

SECRETARIA: SEMESP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ATLAS SCHINDLER PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REABILITAÇÃO INICIAL DE FUNCIONAMENTO, TROCA PROGRAMADA DOS ELEMENTOS DE TRAÇÃO E POLIAS CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS DO FABRICANTE, DO ELEVADOR LOCALIZADO NO CENTRO ESPORTIVO TANCREDO DE ALMEIDA NEVES.

VALOR ESTIMADO: R\$ 55.520,06

Relatório de Análise do Cumprimento do processo de contratação direta pela Lei nº 14.133/2021

Descrição	Sequência SIPAD
Justificativa da contratação – Documento de formalização de Demanda - DFD	0 (doc. #2)
Projeto Básico — Estudo Técnico Preliminar – ETP – análise de riscos - Termo de Referência	0, 16 (docs. #5, 45, 46)
Valor estimativo da contratação (calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/2021)	16 (doc. #46)
Comprovar a Habilitação Jurídica – (art. 66, da Lei 14.133/2021)	16 (doc. #43)
Comprovar a Habilitação Fiscal, social e trabalhista (art. 68, incisos I a VI, da Lei 14.133/2021)	0 (docs. #25 ao 31)
Comprovar a Qualificação Técnica (art. 67, da Lei 14.133/2021)	0, 16 (docs. #6 ao 16, 44)
Razão da escolha do contratado (art.72, VI, da Lei 14.133/2021)	16 (doc. #46)
Justificativa do preço – (Art. 72, VII, da Lei 14.133/2021)	16 (doc. #46)
Autorização da autoridade competente (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021)	16 (doc. #46)
Formalização da contratação - MINUTA de Contrato (ou outro instrumento substitutivo)	ausente
Parecer Procuradoria Geral do Município	18 (doc. #49)
Emissão de FIPO	7 (doc. #35)
Assinaturas na Requisição de Serviços - RS nº 757/2026	10 (doc. #37)
Emissão de Nota de Reserva	12 (doc. #38)
Apreciação da despesa e manifestação do Comitê de Controle de Gastos Públicos - CCGP	6 (doc. #35)



ORIENTAÇÃO

A análise desta Controladoria Geral do Município - CGM é realizada com base na documentação digitalizada (em razão do Decreto Municipal nº. 19.930 de 22/09/2021) e contida em forma de anexo no Sistema de Processos Administrativos – SIPAD.

Sendo a presente análise quanto ao cumprimento dos procedimentos de contratação direta pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e com base nas informações lançadas nos autos pelos agentes públicos que aqui se manifestaram, levando em conta os atributos da presunção de legitimidade dos atos administrativos, não abrangendo questões jurídicas ou critérios de conveniência e oportunidade.

OBSERVAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO

1. (i) Conforme consignado no Termo de Referência elaborado pela SSEMUS/GSA, a contratação pretendida fundamenta-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sob a fundamentação de inviabilidade de competição, tendo sido apresentada Declaração de Exclusividade emitida pela Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica - ABINEE, em favor da empresa Elevadores Atlas Schindler Ltda., reconhecendo-a como empresa exclusiva no País, na comercialização, instalação e montagem dos seguintes produtos de sua fabricação com as marcas ATLAS, SCHINDLER e ATLAS SCHINDLER, bem como no fornecimento de peças originais de reposição de marcas ATLAS, SCHINDLER e ATLAS SCHINDLER, prestação de serviços de reparos, assistência técnica, manutenção e modernização dos produtos de sua marca.
- (ii) Recomenda-se especial atenção com o conteúdo da jurisprudência convertida em súmula, do Egrégio Tribunal de Contas da União – TCU, quanto ao dever da Administração de verificar a condição de exclusividade alegada. Nesse sentido, dispõe a Súmula nº 255 do TCU:

“SÚMULA TCU 255: Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade”.



2. Recomenda-se que a Secretaria Requisitante observe, de forma integral, os requisitos exigidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para a formalização da contratação direta, assegurando a adequada instrução do processo administrativo com todos os elementos indispensáveis à caracterização da inviabilidade de competição e à validação da solução pretendida.
3. Recomenda-se atualizar as certidões que se encontrem vencidas e/ou próximas do vencimento, com a finalidade de comprovar que o contratado preenche os requisitos elencados pelo art. 72, inc. V, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.
4. Providenciar, oportunamente, o instrumento de contrato em atendimento ao art.95, caput, da Lei Federal 14.133/2021;
5. Encontra-se acostado à sequência 16 (SIPAD), cópia da Portaria da Procuradoria Geral do Município - PGM n.º 001, publicada no DOMV em 27 de fevereiro de 2024, que disciplina a dispensa de manifestação jurídica da PGM em contratações diretas fundamentadas no art. 74 ou no art. 75, inc. I e II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e que sejam, concomitantemente, de pequeno valor, padronizadas e de baixa complexidade.

CONCLUSÃO

Até a presente fase, essas são as observações quanto ao cumprimento dos procedimentos internos requeridos para a realização da presente contratação direta, devendo-se atentar para o ato de ratificação da dispensa, nos termos do art. 72, parágrafo único, e para a divulgação do termo de contrato no PNCP como condição para a sua eficácia, na forma do art. 94, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21, além da devida publicação na imprensa oficial e do lançamento no Sistema de Contratos da PMV.

Vitória/ES, 22 de outubro de 2026.

Dados:
2026.10.2
2.18:11:51
-03'00'

Nicolas Yuri de Pimentel Teixeira
Auditor de Controle Interno
Controladoria Geral do Município- CGM/AT

O documento foi adicionado eletronicamente por NICOLAS YURI DE PIMENTEL TEIXEIRA, CPF: ***.*19.347-** em 22/10/2026 18:14:00. Para verificar a autenticidade do documento, acesse: <https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao> e informe o código abaixo:

760FAC86-24FA-48F5-AE53-E5538BA49A9F